DECRETO N° 300/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 2060/2016, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal Complementar n° 2060/2012, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica aprovado o desmembramento/fracionamento do imóvel sendo, Parte da Chácara Rural n.º 110 A, com área de 8.968,85 m2 (oito mil, novecentos e sessenta e oito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), situada na Rua do Comercio, na cidade de Modelo SC, matrícula n° 5.765 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo, originando os lotes urbanos nºs54,55,56,57 e 58, da Quadra 36, de propriedade de JOSE SPADA, de conformidade com memorial descritivo, mapas, RRT – Registro Responsabilidade Técnica Nº 5852972-3, Responsável técnico Gabriel Luis Sossmeier, aprovado conforme parecer técnico da Amerios nº 01057/2016 de 03/10/2016.

Art. 2°. O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, está situado em via e logradouro público oficial, integralmente urbanizado, não gera novo núcleo populacional e possui a infraestrutura básica necessária, não precisando realizar qualquer melhoramento público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo(SC), aos 28 de dezembro de 2016

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

ADILSON CESAR BRAUN
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO